



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 775

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 775

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI MUNICIPAL Nº 4120, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.*

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 5.781.251,47 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) conforme especifica:

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas da Secretaria de Saúde com convênio da Santa Casa de Itararé, aquisição de equipamentos de odontologia, EPI's, testes laboratoriais, material de enfermagem e medicamentos e da Secretaria de Educação, em suas despesas com folha de pagamento, aquisição de material de consumo, materiais e equipamentos permanentes e construção, reforma e ampliação, no valor de R\$ 5.781.251,47 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), sendo utilizados suplementação por superávit financeiro (art. 43, § 1º, inc. I, da Lei Federal 4320/64), apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 23 de fevereiro de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
414	3390.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	36.206,31	(2) Estadual
418	4490.52 Equipamentos e Mat. Permanente	Fundo Municipal de Saúde	175.000,00	(1) Tesouro
419	4490.52 Equipamentos e Mat. Permanente	Fundo Municipal de Saúde	6.131,00	(2) Estadual
420	4490.52 Equipamentos e Mat. Permanente	Fundo Municipal de Saúde	253.052,00	(5) Federal
429	3390.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	70.000,00	(1) Tesouro
430	3390.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	513.059,56	(2) Estadual
431	3390.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	197.670,29	(5) Federal
436	3390.39 Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00	(2) Estadual
437	3390.39 Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	719.414,00	(5) Federal
471	4490.52 Equipamentos e Mat. Permanente	Fundo Municipal de Saúde	200.085,00	(5) Federal
472	3390.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	(1) Tesouro
476	3390.39 Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	700.000,00	(1) Tesouro
490	3390.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	(1) Tesouro
491	3390.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	28.305,00	(5) Federal
501	3390.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	(1) Tesouro
522	3390.32 Material, Bem para Distribuição Gratuita	Fundo Municipal de Saúde	198.409,92	(5) Federal
521	3390.32 Material, Bem para Distribuição Gratuita	Fundo Municipal de Saúde	84.755,74	(2) Estadual
537	3390.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	991,45	(2) Estadual
549	3390.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	28.000,00	(5) Federal
215	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Fundeb	845.102,08	(2) Estadual
148	4490.52 Equipamentos e Mat. Permanente	Creches	150.000,00	(5) Federal
150	4490.51 Obras e Instalações	Creches	350.000,00	(5) Federal
159	3390.30 Material de Consumo	Creches	100.000,00	(5) Federal
170	3390.30 Material de Consumo	Pré-escola	100.000,00	(5) Federal
177	3390.30 Material de Consumo	Ensino Fundamental	100.000,00	(5) Federal
179	3390.39 Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	Ensino Fundamental	100.000,00	(5) Federal
185	4490.52 Equipamentos e Mat. Permanente	Ensino Fundamental	25.069,12	(5) Federal
187	4490.51 Obras e Instalações	Ensino Fundamental	100.000,00	(5) Federal
199	3390.30 Material de Consumo	Ensino Fundamental	600.000,00	(5) Federal
Total			R\$ 5.781.251,47	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 775

Página 3 de 12

### LEI MUNICIPAL 4121, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 46.889,04 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) conforme especifica:

Unidade orçamentária	Fun/sub/prog/ativ/projeto	Categoria econômica	Valor	Unid. Executora	Fonte recurso
02.04.01	08.122.006.2009	3390.93 indenizações e restituições	46.889,04	Fundo Municipal de Assistência Social	Tesouro
Total			46.889,04		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa devolver parte de recurso repassado, no exercício de 2011, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – DRADS, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, referente a prestação de contas julgada irregular pelo TCESP, nos autos do Processo nº TC 000229/016/12, utilizando para tanto anulação parcial das rubricas de dotação abaixo:

Ficha	Categoria Econômica	Valor	Unidade Executora	Fonte Recurso
92	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	46.889,04	Fundo Municipal de Assistência Social	Tesouro

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 02 de março de 2021.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 775

Página 4 de 12

### LEI MUNICIPAL Nº 4122, DE 10 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 460.901,41 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e um reais e quarenta e um centavos) conforme especifica:

Unidade orçamentária	Fun/sub/prog/ativ/projeto	Categoria econômica	Valor	Unid. Executora	Fonte recurso
02.05.03	12.361.015.2094	3390.93.00 – Indenizações e Restituições	159.307,47	Ensino Fundamental	Estado
02.05.03	12.361.015.2094	3390.93.00 – Indenizações e Restituições	45.818,76	Ensino Fundamental	Tesouro
02.05.05	12.306.014.2083	3390.93.00 – Indenizações e Restituições	255.775,18	Suprimento Escolar	Estado
<b>TOTAL</b>			<b>460.901,41</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa a devolução de saldo de recursos de Merenda e Transporte Escolar não aplicado no exercício de 2020, no valor de R\$ 415.082,65 (quatrocentos e quinze mil, oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), repassados pela Secretaria de Estado e R\$ 45.818,76 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), referente a contrapartida do transporte escolar do Município, sendo utilizados para tanto o superávit financeiro.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 775

Página 5 de 12

ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 10 de março de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
PREFEITO

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 775

Página 6 de 12

### Decretos

#### **DECRETO Nº 7 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)”.**

**Heliton Scheidt do Valle**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01			CRECHES	
12.365.0018.2009	154	1 3.3.90.36	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.05.04			FUNDEB	
12.361.0025.2089	215	2 3.1.90.11	REMUNERACAO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO	53.000,00
	216	2 3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01			COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.2009	384	1 3.3.90.36	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0062.2022	473	5 3.3.90.30	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>135.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01			CRECHES	
12.365.0018.2009	157	5 3.3.90.39	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
02.05.04			FUNDEB	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 775

Página 7 de 12

12.361.0025.2088				REMUNERACAO DOCENTES	
	210	2	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.000,00
	211	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	46.000,00
02.07				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01				COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	383	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0062.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	472	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>					<b>135.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica aberto uma Transposição no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE		
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN		
	118	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0059.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN		
	418	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>Total do Transposição</b>					<b>22.000,00</b>

**Art. 4º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2130			SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI	
	119	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.000,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 775

Página 8 de 12

10.301.0059.2018			MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	435	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00

**Total do Transposição**

**22.000,00**

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Verginio Holtz”, 25 de janeiro de 2021.

**Heliton Scheidt do Valle**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Jerônimo de Almeida**  
**Secretário de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 775

Página 9 de 12

### **DECRETO Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 350.599,00 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais)”.**

**Heliton Scheidt do Valle**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01			COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	384	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018			MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	430	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	433	2	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>25.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01			COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	385	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018			MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	422	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
	436	2	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
02.11			SECRETARIA DE GOVERNO	
02.11.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	617	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	17.400,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 775

Página 10 de 12

**Total da Anulação de Dotação 42.400,00**

**Art. 3º.** Fica aberto uma Transposição no valor de R\$ 29.199,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.04			FUNDEB	
12.365.0025.2089	234	2	3.1.90.11 REMUNERACAO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	23.100,00
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01			COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.1001	378	1	4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.099,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.1001	420	5	4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Total da Transposição 29.199,00**

**Art. 4º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 29.199,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.04			FUNDEB	
12.365.0025.2088	231	2	3.1.90.11 REMUNERACAO DOCENTES	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	23.100,00
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01			COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.2009	383	1	3.3.90.30 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
			MATERIAL DE CONSUMO	1.099,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018	423	5	3.1.90.11 MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00

**Total da Transposição 29.199,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 775

Página 11 de 12

**Art. 5º.** Fica aberto uma Transferência no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01			FINANÇAS	
04.123.0055.0001			PRECATÓRIOS	
	79	1	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	279.000,00
<b>Total da Transferência</b>				<b>279.000,00</b>

**Art. 6º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência, no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01			FINANÇAS	
04.123.0055.0001			PRECATÓRIOS	
	81	1	4.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	279.000,00
<b>Total da Transferência</b>				<b>279.000,00</b>

**Art. 7º.** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02	02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.11	02.11		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.11.01	02.11.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2009	04.122		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 775

Página 12 de 12

.0006.1 2009	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	<b>17.400,00</b>
-----------------	---	-----------	--	------------------

**Total da Crédito Especial**

**17.400,00**

**Art. 8º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01			COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	385	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018			MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	422	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
	436	2	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
02.11			SECRETARIA DE GOVERNO	
02.11.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	617	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	17.400,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>42.400,00</b>

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 01 de fevereiro de 2021.

**Heliton Scheidt do Valle**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Jerônimo de Almeida**  
**Secretário de Administração**